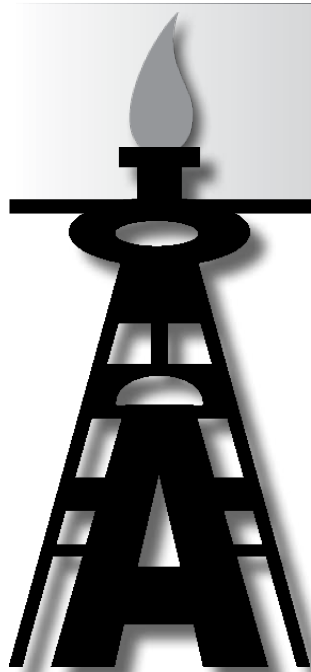


Nova ferramenta para solicitação de reembolsos do benefício farmácia

Órgão Informativo da Associação de Aposentados e Anistiados da Petrobras - ASTAPE-RJ - Exemplar Gratuito

FILIADA A FENASPE

JULHO - 2018



ASTAPE

Mala Direta Postal
Básica
9912329981/2013 -
DR/RJ
ASTAPE
///CORREIOS///



Fala Presidente

Genobre Gomes Lima



RMNR

Federação Nacional dos Petroleiros (FNP) acompanhou no dia 21/06/2018 audiência sobre o reconhecimento do direito aos adicionais sobre a Complementação da Remuneração Mínima por Nível e Regime (RMNR).

Depois de uma disputa apertada, os petroleiros marcam um bolão e venceram a direção da Petrobrás, com um placar de 13 x 12. “Agora é só recuperar o fôlego e defender o nosso maior patrimônio contra as privatizações”, afirma Adaedson Costa, dirigente da FNP.

O julgamneto da RMNR levou mais de 10 horas e foi transmitido ao vivo pela TV do TST. A discussão reunia sete mil ações individuais e 47 coletivas movidas por trabalhadores, envolvendo cerca de 20 entidades sindicais. Questionava-se a fórmula de cálculo do complemento da Remune-

ração Mínima de Nível e Regime (RMNR), estabelecida em acordo coletivo, 11 anos atrás.

Prevaleceu a tese do relator, ministro Alberto Bresciani. Ele entendeu que deve ser atendido o pedido dos funcionários para que os adicionais de origem constitucional e legal destinados a remunerar condições de trabalho especiais não possam ser incluídos na base de cálculo de complemento da RMNR, sob pena de ofensa ao princípio da isonomia. É o exemplo dos adicionais referentes à jornada noturna, insalubridade, periculosidade e horas extras.

Ele foi acompanhado pelos ministros Godinho Delgado, Walmir Costa, Kátia Arruda, Hugo Scheuermann, Augusto Carvalho, Freire Pimenta, Delaíde Arantes, Cláudio Brandão, Maria Helena Mallmann, Lelio Bentes, Luiz Philippe de Mello e Brito Pereira.

Ficou vencida a ministra Maria de Assis Calsing, revisora do processo, que foi favorável à empresa. Ela argumentou que os próprios trabalhadores concordaram com os termos do acordo à época de sua negociação, em 2007. Seguiram a revisora os ministros Caputo Bastos, Dora Maria, Márcio Eurico, Ives Gandra Filho, Alexandre Belmonte, Douglas Alencar Rodrigues, Breno Medeiros, Alexandre Ramos, Renato Paiva, Emmanoel Pe-

reira e Aloysio da Veiga.

Segundo o jornal Valor Econômico, a direção da Petrobrás irá recorrer com embargos de declaração ao próprio TST e, depois, com recurso extraordinário ao Supremo Tribunal Federal (STF).

A Sessão Extraordinária do Tribunal Pleno foi agendada pelo Ministro João Batista Brito Pereira, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho para julgar a RMNR.

Diante das mentiras veiculadas pela rede Globo hoje mesmo (22/jun) no bom dia Brasil, gostaria de aproveitar este espaço para uma nota explicativa a todo povo brasileiro.

Em 2007, dentro do Acordo Coletivo de Trabalho daquele ano, a Petrobras injetou no acordo o conceito da Remuneração Mínima por Nível e Regime (RMNR) onde implantava um “piso” salarial para cada função, a depender do seu regime de trabalho (ADM, Sobreaviso, Turno, etc...), com uma tabela paralela à salarial, garantindo que nenhum trabalhador ganhasse abaixo da tabela da RMNR.

Ocorre que todos os adicio-

nais constitucionais e legais eram “engolidos” por essa tabela, fazendo com que um técnico que trabalhasse em condições perigosas ganhasse a mesma coisa que um técnico, com mesmo tempo de casa e função, que trabalhasse em escritório administrativo, longe de qualquer perigo.

COMO EXEMPLO: vamos imaginar que dois técnicos de manutenção (instrumentista, mecânico, caldeireiro ou electricista)

sejam contratados por concurso público neste momento. Enquanto um irá para uma refinaria executar manutenção de linha de frente, outro ficará em prédio administrativo, cuidando de planejamento, aquisição e controle de materiais para execução das tarefas dos técnicos que estão na refinaria deste exemplo.

Usando números reais, qualquer Técnico de Manutenção, independente de sua especialidade, ganha salário básico (aquele de carteira) de R\$2626,67. Estou trazendo números reais e atualizados aqui. O que trabalha em refinaria faz jus ao Adicional de Periculosidade, definido em 30% na Constituição Federal, que equivale a R\$788, totalizando R\$3414,71. O que trabalha em escritório não faz jus a este adicional, permanecendo em seu salário básico.

No entanto, a RMNR estabelece que nenhum técnico em início de carreira pode ganhar menos que R\$4503,59. Portanto, o do escritório ganhará um complemento de R\$1876,92, enquanto que o da refinaria ganhará um complemento de R\$1088,88, fazendo com que os dois ganhe exatamente a mesma coisa. Pode fazer a conta numa calculadora e confrontar o que aqui escrevo. A PETROBRÁS, DESDE 2007, pratica o mesmo salário a todo trabalhador no mesmo nível salarial, independente se o mesmo trabalha em condições perigosas ou não, com a desculpa que está zelando pela isonomia dos trabalhadores.

A Periculosidade é estabelecida na Constituição Federal, em seu Art 7 inciso XXIII, declarando que o trabalho em ambiente perigoso deve ser indenizado por si só. Como dito por Augusto César Leite, um ministro de Tribunal Superior do Trabalho, não se fala em isonomia (condições iguais) onde as próprias

condições de trabalho causam diferenças. Apesar de receber no contracheque a periculosidade, os trabalhadores que não fazem jus a tal adicional recebem um complemento salarial, para que todo mundo ganhe a mesma coisa. O que pedimos na Justiça do Trabalho é o reparo desta bizarra situação, que já perdura 11 anos!!!.

ATENÇÃO: ESTA AÇÃO NÃO VAI CAUSAR PREJUÍZO DE 17 BILHÕES AOS COFRES DA PETROBRAS. O VALOR CORRETO É 1,75 BI, NAS PALAVRAS DO PRÓPRIO DIRETOR FINANCEIRO ANO PASSADO.

ATENÇÃO, NÃO SÃO OS 50 MIL FUNCIONÁRIOS QUE RECEBERÃO ESTA INDENIZAÇÃO. SOMENTE OS QUE TEM AÇÃO DA JUSTIÇA PEDINDO ESSA REPARAÇÃO.

ATENÇÃO, A ELEVAÇÃO NA FOLHA SALARIAL TOTAL DA COMPANHIA CHEGARÁ PERTO DE 2 MILHÕES, E NÃO 2 BILHÕES, CONFORME ESTÁ SENDO VEICULADO PELA GLOBO.

Valor este, por sinal, infinitamente inferior aos valores de prejuízo à companhia causados por esquemas de corrupção, conforme dados públicos.

NÃO MORDA A ISCA DA GLOBO. NÓS NÃO ESTAMOS CONTRA O POVO BRASILEIRO, NÃO SOMOS MARAJÁS. SOMOS TRABALHADORES COMO QUALQUER OUTRO, E SÓ ESTAMOS PEDINDO REPARAÇÃO POR UM DIREITO CONSTITUCIONAL.

Amigos Petroleiros, favor divulgar.

ATENÇÃO COMPANHEIROS

“Toda pessoa tem direito à liberdade de reunião e associação pacíficas” (Declaração Universal dos Direitos Humanos, 1948).

Companheiros recém e antigos aposentados, pensionistas, todos da PETROBRAS. Neste momento de ataques às empresas estatais e às conquistas trabalhistas, poderemos fi-

car vulneráveis ao monstro privatista e à mercê de perder nossos direitos. Juntos aqui, a ASTAPE estará mais forte para enfrentar esses inimigos.

NÃO FIQUE SÓ! Com sua adesão, a Astape estará fortalecida nas lutas em defesa da Petrobrás, da Petros, da Anistia Política e dos Nossos Direitos.

PETROBRAS/AMS tem novo padrão para beneficiários que pagam contribuições por boleto bancário

Em adequação às disposições da Lei 9656/98 (artigo 13, inciso II), a AMS promoveu alterações nas normas vigentes de forma a delimitar um período para que o beneficiário inadimplente mantenha o direito de retornar à AMS mediante quitação integral dos débitos.

A previsão normativa já indicava a suspensão do benefício, em caso de inadimplência, em um período superior a 60 dias, consecutivos ou não. Com esta alteração, caso o boleto em aberto não seja pago em um prazo máximo de 90 dias após a suspensão do benefício, o beneficiário e seus dependentes perderão definitivamente o direito de retornarem à AMS.

Vale ressaltar que o prazo definido para a suspensão definitiva é mais extenso que o disposto na legislação em referência, já que a Agência Nacional de Saúde permite a rescisão unilateral do contrato por não-pagamento da mensalidade por período superior a 60 dias. No caso da AMS, o contrato só será rescindido após 90 dias da data de suspensão.



ASTAPE Jornal da Associação de Aposentados e Anistiados da Petrobras/Estado-RJ

Distribuição em todas as unidades da Petrobras e no Estado do Rio de Janeiro e Associados da ASTAPE

DIRETORIA EXECUTIVA EFETIVA

| | | |
|--|---|---|
| PRESIDENTE Genobre Gomes Lima | 2º TESOUREIRO Maurício Fabiano De Castro | 1º DIRETOR DE PATRIMÔNIO Djalma De Freitas |
| VICE-PRESIDENTE Luiz Soares de Oliveira | 1º PROCURADOR Nilton Peixoto De Andrade | 2º DIRETOR DE PATRIMÔNIO Raimunda Maria Machado |
| 1º SECRETÁRIO Luiz Carlos Martins de Souza | 2º PROCURADOR João Carlos Araújo Santos | CONSELHO FISCAL Vergílio Gonçalves |
| 2º SECRETÁRIO Odilon Lopes Duque | 1º DIRETOR SOCIAL Maria De N. Costa Freitas | Moacir Ferreira De Lima |
| 1º TESOUREIRO Adelino Ribeiro Chaves | 2º DIRETOR SOCIAL Ivan Gomes Barata | Dejanir Rodrigues Bastos |
| | | REPRESENTANTES DA FEDERAÇÃO: Jose Rodrigues da Silva Rosa Maria Paulo Torres |

Jornalista Responsável: Mingo Lobo - e-mail: mingolobo@dmgloboproducoes.com.br
Registro: Nº 0036571/RJ.

Avenida Governador Leonel de Moura Brizola, 1995 - Salas 401 ao 404/501/503 - CEP: 25010-001
Centro - Duque de Caxias - RJ

Telefones: (21) 2671-5263 / 7274 / 2771-1801-Fax: 2672-2848

E-mail: astapecaxias@gmail.com | astape@astape.com.br | Site: www.astape.com.br
Sede Campestre: Rua A, 290 - Leque Azul - Mauá - Magé - CEP: 25900-000 Tel.: (21) 2631-0810

COMPOSIÇÃO
PROGRAMAÇÃO VISUAL



Admilson Trajano
99867-7755
www.admilsontrajano.com
admilsontrajano@gmail.com

PAPO RETO

- 1) O acordo coletivo de trabalho (ACT) período 2017/2019, foi assinado pelas partes (Sindicatos e Petrobras). Eles usaram o índice de reajuste salarial, IPCA, de 1,73% a partir de 01/09/2017. Só que a Petrobras não informou ainda ao Ministério do Planejamento, os novos repasses para os **Anistiados e Pensionistas de Anistiados da Petrobras**, principalmente os associados da ASTAPE-RJ. A diretoria da ASTAPE-RJ em reunião recente com o RH da empresa cobrou daquela gerência, os motivos do atraso e obteve como resposta que o RH está em processo de reformulação no seu banco de dados em relação aos Anistiados. **Pasmem!** Para julho/18 ainda não temos reajustes salariais e os preços não cansam de subir, significando que estamos mais pobres a cada ano. Desse jeito ficamos no meio do mato e sem cachorro.
- 2) A ASTAPE-RJ, ABRASPE-T-BA, e CONAPE nacional estiveram em reunião com a gerência de Recursos Humanos da Petrobras para cobrar os direitos por Lei dos Anistiados Políticos e as **fichas de controle político-social** dos grevistas de 1964, de responsabilidade da Petrobras, as quais são cobradas pela Comissão Nacional de Anistia. Este item é fundamental para nós e fez parte da nossa pauta de reivindicação, estamos aguardando resposta do RH.
- 3) O fundo de pensão da Petrobras (PETROS) coagiu seus empregados a concordarem com o novo ACT. A comissão de Trabalho da Assembléia Legislativa do RJ (ALERJ) recebeu em 04/06/18 denúncia de assédio moral coletiva da Petrobras sobre esses trabalhadores.
- 4) As entidades de representação dos Anistiados Políticos da Petrobras vem neste mês de Julho lembrar os grandes quadros sindicais que defenderam a Petrobras no passado e em passado recente, lembramos aqui alguns personagens dessas lutas e que continuam presentes em nossas mentes e corações. São eles, **Silvino da RPBC (Cubatão-SP)**, **Gentil Pereira da Costa (REDUC)** e **Wilson Souza de Carvalho (REDUC)** e **José dos Santos (REDUC)**.
- 5) Chegou até a Direção da **ASTAPE-RJ** denúncia de um Petroleiro Aposentado, nosso associado, portador de doença renal, trata sua deficiência com medicamentos e usa dependências sanitárias constantemente. Em passagem pelo centro da cidade do Rio de Janeiro, próximo da Rua do Ouvidor, esse companheiro se dirigiu até as instalações da PETROS ali existentes e pediu na portaria para usar o banheiro, explicando da sua necessidade, mas lhe foi negado o acesso e foi orientado para que se dirigisse até a Rua do Lavradio para usar o banheiro. Após o ocorrido esse aposentado ligou para Ouvidoria da Petros para registrar o fato e a Ouvidoria confirmou que o procedimento da portaria da Rua do Ouvidor estava correto. **A ASTAPE** ligou para a Ouvidoria da PETROS a fim de obter esclarecimentos e nos foi explicado pela Petros a confirmação do fato, ou seja, que todos petroleiros devem se dirigir até a Rua do Lavradio. Diante desse fato a ASTAPE-RJ se solidariza com o nosso associado e repudia veementemente essa atitude da direção da PETROS. Vamos recorrer a instâncias superiores para que fatos iguais a esse não se repitam, pois com toda certeza maculam a imagem da **nossa PETROS**.

Aniversariantes mês de JULHO

| | |
|----------------------------------|------------|
| Alexandre Tavares dos Santos | 28/07/2018 |
| Alexsandro Marinho de Oliveira | 27/07/2018 |
| Alzira Bernardes Oliveira | 20/07/2018 |
| Antonio Florencio de Albuquerque | 17/07/2018 |
| Arinda Fernandes Machado | 28/07/2018 |
| Ary Merli de Araujo | 09/07/2018 |
| Balthazar Ferreira Caboclo | 04/07/2018 |
| Daniel Francisco da Silva | 28/07/2018 |
| Deuzeny Silva Ramos | 10/07/2018 |
| Diva Maria de Moraes Hilario | 05/07/2018 |
| Enes Flausino dos Santos | 02/07/2018 |
| Guaraciara Leandro de Melo | 27/07/2018 |
| Gunther Sacic | 30/07/2018 |
| Jacy Rodrigues | 22/07/2018 |
| Joanna Darc Paganini dos Santos | 28/07/2018 |
| Jorge Luiz dos Santos | 19/07/2018 |
| Jose Firmino da Silva Filho | 13/07/2018 |
| Laura Vieira Gomes | 24/07/2018 |
| Lea Nazareth Carneiro | 11/07/2018 |
| Marcio Fabiano Araujo de Souza | 23/07/2018 |
| Maria Aparecida de Oliveira | 21/07/2018 |
| Maria Faustina da Silva Neto | 10/07/2018 |
| Maria Madalena Oliveira Vieira | 07/07/2018 |
| Marly Vianna Amaral | 10/07/2018 |
| Moacir Ferreira de Lima | 19/07/2018 |
| Moacyr Gualberto de Souza | 10/07/2018 |
| Nivaldo Santana da Silva | 23/07/2018 |
| Oduvaldo Ribeiro | 05/07/2018 |
| Olinda Paz Caxeiro | 18/07/2018 |
| Otacia Gomes Teixeira | 21/07/2018 |
| Paulo Costa | 06/07/2018 |
| Raiane Meire da Silva | 06/07/2018 |
| Regina Lucia do Carmo de Sa | 18/07/2018 |
| Severino Macena | 15/07/2018 |
| Tania Mara de Oliveira Soares | 08/07/2018 |

OBITUÁRIO

É com muito pesar que noticiamos estes falecimentos.
A Diretoria da ASTAPE, e seus associados comungam com a dor de seus familiares.

| | | |
|--------------------------------|--------------|--------------|
| Adão Nunes de Oliveira | ☆ 05/06/1937 | ✠ 28/06/2018 |
| Amaury de Almeida | ☆ 06/08/1938 | ✠ 29/06/2018 |
| Marly Benedita Manhães Barreto | ☆ 17/03/1936 | ✠ 25/06/2018 |
| Jose Rodrigues Ferreira (Bat) | ☆ 22/06/1935 | ✠ 09/07/2018 |
| Maria Aparecida Gonçalves | ☆ 29/01/1943 | ✠ 05/06/2018 |

COMUNICADO IMPORTANTE AOS ASSOCIADOS

A diretoria da **ASTAPE** informa que mantém contrato de Prestação de Serviço de Assistência Funeral junto a **Rio Pax**, desde junho de 2007. Pedimos aos associados(as) que estejam em dia com sua mensalidade que nos envie **nome completo**, cópia da **carteira de identidade** e **CPF** do cônjuge esposo(a). A ASTAPE pagará o Plano Funeral para os seus associados(as) e cônjuges esposa(o), companheira(o).

O associado pode incluir seus dependentes pagará, taxa de **RS15,00** (quinze reais) mensais, por cada dependente, que for incluso no auxílio funeral. Nos envie cópia da Identidade, CPF e o nome completo de cada dependente. Aqueles que já fizeram a inclusão de seus dependentes, favor desconsiderar o aviso.

Informamos a todos os Associados(as), os números dos telefones da **Assistência Funeral Rio Pax**, (Central de Atendimentos) **0800-726-1100** e **(21) 2187-1100** (24 horas) **0800-282-5672** e **(21) 2252-1000**, Maiores informações procurem a **ASTAPE**.

Atenciosamente, Genobre Gomes Lima - Presidente da ASTAPE

Nova ferramenta para solicitação de reembolsos do benefício farmácia – AMS/Petrobras

O novo modelo do Benefício Farmácia entrou em vigor em 1º de junho. As solicitações de reembolso de compra de medicamentos a partir desta data devem ser feitas no seguinte endereço petrobras.reserve.com.br.

O acesso deve ser feito por um navegador que não seja o Internet Explorer, como o Mozilla Firefox ou o Google Chrome.

Para acessar a ferramenta, insira em Usuário o número da carteirinha AMS, com 12 dígitos, sem traços nem pontos.

No primeiro acesso, sua Senha também será o número da carteirinha AMS, com 12 dígitos, sem traços nem pontos.

Para ver o passo a passo completo da ferramenta consulte o documento Jornada do Beneficiário.

Lembramos que os pedidos de reembolso de medicamentos comprados até 31/05/2018, referentes ao antigo Benefício Farmácia, devem ser feitos exclusivamente por meio do Botão Compartilhado, até a data limite de 31/07/2018.

A ferramenta é intuitiva e conta com funcionalidades que agilizam o procedimento de solicitação de reembolso.

Funcionalidades da nova ferramenta

- **Cálculo do valor final** - o sistema faz o cálculo automaticamente a partir das informações inseridas na ferramenta (valor total do medicamento, quantidade de caixas e o desconto, caso exista), informando o valor que será reembolsado após a conferência dos documentos anexados. A memória de cálculo é demonstrada de forma clara ao beneficiário. Em cima do valor apresentado, será aplicada a coparticipação, de acordo com os critérios de cobertura e custeio.

- **Tratamento da solicitação por medicamento** - nos casos de protocolos contendo mais de um medicamento, caso um deles necessite retornar ao usuário para complementação de documentação, os demais seguirão para processamento sem necessidade de aguardar aquele que ficou retido para esclarecimentos. O tratamento da solicitação é feito medicamento a medicamento.

- **Solicitações para outros usuários** - o beneficiário pode abrir pedidos de reembolso também em nome de seus dependentes e até mesmo para outros beneficiários. A ferramenta informa o andamento do pedido por meio de e-mails, que são enviados para quem enviou a solicitação e para o beneficiário da receita.

- **Replicação de solicitação de medicamento** - a ferramenta possui uma funcionalidade denominada **REPLICAR**, que permite a inclusão de mais de um medicamento totalmente preenchido com os dados da anterior, possibilitando ao usuário modificar apenas o que for necessário para maior agilidade na solicitação.

- **Inclusão de anexos** - sem limite de tamanho do arquivo.

- **Ajuda interativa** - dúvidas são esclarecidas em uma interface amigável, que sugere ao beneficiário as principais questões e explica como executar as ações necessárias.

- **Tempo de preenchimento** - a ferramenta oferece tempo suficiente para preencher com tranquilidade os campos necessários para realizar sua solicitação.

- **Acompanhamento das solicitações** - o status do pedido e o

histórico de todas as solicitações ficam registrados e podem ser acompanhados na ferramenta.

- **Atualização de dados do perfil** - o e-mail cadastrado pode ser atualizado a qualquer momento, quando necessário.

- **Status da solicitação** - na tela de entrada da ferramenta já é possível conferir se o pedido está pendente, em análise ou finaliza-

do, facilitando o acompanhamento de todas as solicitações em um mesmo ambiente.

Em caso de dúvidas de utilização da ferramenta, consulte o documento anexo.

Para mais esclarecimentos, ligue para o 0800 287 2267 (opção 2) ou abra um Fale Conosco no Portal AMS com o assunto Benefício Farmácia.

COMUNICADO DA ASTAPE RECADASTRAMENTO MPOG/2017

COMUNICADO PARA OS ASSOCIADOS ANISTIADOS POLÍTICOS E PENSIONISTAS

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E RELAÇÕES DO TRABALHO
NO SERVIÇO PÚBLICO

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2017

O SECRETARIO DE GESTÃO DE PESSOAS E RELAÇÕES DO TRABALHO NO SERVIÇO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e III do art. 36 do Anexo I do Decreto nº 8.578, de 26 de novembro de 2015, e considerando o que estabelece o Decreto nº 7.862, de 8 de dezembro de 2012 e a Portaria MP nº 363, de 28 de novembro de 2016, resolve:

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º - Esta Orientação Normativa tem o objetivo de orientar os órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto aos procedimentos relativos à atualização cadastral dos aposentados e pensionistas da União, bem como dos anistiados políticos civis e seus pensionistas.

Art. 2º Aplica-se o disposto nesta Orientação Normativa aos:

I - aposentados e pensionistas da União que recebem proventos de aposentadoria ou pensão à conta do Tesouro Nacional por meio do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - SIAPE; e

II - aos anistiados políticos civis e seus pensionistas, de que trata a Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002.

Art. 3º A Atualização Cadastral será realizada em qualquer agência das Instituições Bancárias Credenciadas, das quais os aposentados, pensionistas e os anistiados políticos civis sejam correntistas.

Art. 4º O Órgão Central do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC fará a comunicação sobre a obrigatoriedade da atualização cadastral, por meio eletrônico, a todos os aposentados, anistiados políticos civis e pensionistas.

DA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

Art. 5º - A atualização cadastral será realizada anualmente, sempre no mês de aniversário, e é condição necessária para a continuidade do recebimento do provento, reparação econômica mensal ou pensão.

§ 1º - O aposentado, pensionista ou anistiado político civil deverá comparecer nas agências bancárias de que trata o caput do art. 3º desta Orientação Normativa, munido de documento oficial de identificação original com foto e CPF, para realizar sua atualização cadastral.

§ 2º - Na hipótese de possuir mais de um vínculo funcional, com recebimento do provento ou pensão em instituições financeiras distintas, o recadastramento deverá ser realizado apenas em uma agência bancária. As informações serão replicadas para os demais vínculos funcionais.